CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 110/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessário incentivar o uso do transporte coletivo nos horários de menor demanda, reduzindo a superlotação nos horários de pico;
b) a ampliação do acesso ao serviço para todos que dependem do transporte público diariamente é importante;
c) essa medida contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana e da qualidade de vida da população;
d) a adoção de uma tarifa diferenciada poderá resultar em maior equilíbrio na distribuição da demanda pelo transporte coletivo ao longo do dia;
e) a implementação desta política poderá ser acompanhada por um programa de monitoramento e avaliação, garantindo sua eficácia e viabilidade econômica;
f) faz-se necessária a realização de estudos técnicos para determinar os horários mais adequados para a aplicação da tarifa diferenciada, de forma a otimizar seus benefícios e minimizar impactos operacionais para as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, instituir uma política de tarifa diferenciada para o transporte público coletivo por ônibus no Município, nos horários fora de pico; destarte, propõe-se que a redução tarifária seja financiada por meio de recursos do orçamento municipal, parcerias com os governos estadual e federal, bem como incentivos fiscais e compensatórios às empresas operadoras do transporte coletivo.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral